



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Criminais - Rio de Janeiro

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0807677-93.2011.4.02.5101/RJ

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQUERIDO: NAO IDENTIFICADO E OUTROS

CERTIDÃO

Nº 510017071190

CERTIDÃO (POSITIVA)

CERTIFICO que, em cumprimento ao **Mandado de Avaliação** retro, no dia 03/09/2025, às 16:00h, me reportando ao aviso constante do Mandado, fiz contato com o **DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL**, sito à Estrada dos Maracajás, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, através do Telefone (21)2203-4271, ocasião em que fui atendido por uma senhora que ao me identificar se identificou como sendo Sra. Maria e ao indagá-la se eu poderia comparecer a tal local no dia 04/09/2025, às 10:00h para avaliar os automóveis **1 (UM) VEÍCULO PAJERO DAKAR, PLACA KZP4050** e **1 (UM) VEÍCULO MITSUBISHI MODELO PAJERO, PLACA LNM 2275**, ela disse “**Oficial, pode sim**”, com o que concordei de pronto. No dia 04/09/2025, às 10:00h, me dirigi ao **DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL** conforme agendado com a Sra. Maria, ocasião e quem fui atendido por um senhor que ao me identificar se identificou como sendo Sr. André Angelo e ao indagá-lo sobre tal veículo, ele disse “**Oficial, vou te levar até eles**”, com o que concordei de pronto. Verificando o primeiro veículo pude constatar que: o estado físico do veículo na parte externa está aparentemente bom, porém com a pintura muito danificada por estar exposto a ação do tempo, com o vidro traseiro esquerdo com marca de um possível tiro de arma de fogo, não sabendo precisar o calibre da mesma e também com o para-brisa muito sujo, não sabendo precisar possíveis danos ao mesmo. Quanto ao interior, o que pude observar através dos vidros fechados é que o veículo está em bom estado. Não tive acesso ao interior do veículo pois não me foi entregue nem a chave e nem o documento do mesmo. Consultando o site <https://veiculos.fipe.org.br> e levando todo o contexto da verificação, AVALIO o referido veículo em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (Fotos 1 a 7) e quanto o segundo veículo constante do Mandado, o que pude constatar é que: a estrutura do carro está boa exceto um desgaste no teto do mesmo por aparente corrosão por estar exposto ao tempo, bem como sua pintura está igualmente desgastada pelo mesmo motivo, qual seja, exposição ao tempo. Quanto ao seu interior também pude auferir que o mesmo está em perfeito estado levando em conta que é de um carro parado no tempo. Quanto a este segundo veículo também não tive acesso a documento e chave do mesmo e consultando o site <https://veiculosfipe.org.br> e com base em tudo o que pude verificar AVALIO o referido veículo em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). (Fotos 8 a 17) em anexo. Sendo assim, PROCEDI a Avaliação de **1 (UM) VEÍCULO PAJERO DAKAR, PLACA KZP 4050** e **1 (UM) VEÍCULO MITSUBISHI, MODELO PAJERO, PLACA LNN227 5**, na presença do Sr. **ANDRÉ ANGELO** e o mesmo após inteiro teor do presente Mandado exarou seu ciente e recebeu contrafé.

DATA DA DILIGÊNCIA	HORA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
04/09/2025	10:00h	DEPÓSITO DA POLÍCIA FEDERAL, sito à Estrada dos Maracajás, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ	Diligência de Avaliação Positiva De 1 (um) veículo Pajero Dakar, placa KZP 4050 e 1 (um) veículo Mitsubishi, Pajero, placa LNM 2275..

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2025.

Gustavo Pinto Poeys

Oficial e Justiça Avaliador Federal

Matrícula: 12.409

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO PINTO POEYS, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510017375862v1** e do código CRC **539e78d3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO PINTO POEYS

Data e Hora: 27/9/2025, às 10:23:37

0807677-93.2011.4.02.5101

510017375862 .V1 jrj12409© jrj12409